



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

Ofício Circular nº 017/2020

Curitiba, 28 de agosto de 2020.

Aos Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho do Primeiro Grau

Assunto: Inclusão dos processos em pauta de audiência

Senhores Juízes,

Cumprimentando-os, levo ao conhecimento de Vossas Excelências que foi recebido nesta Corregedoria Regional o Ofício Circular SECG/CGJT nº 64/2020, de 26/08/2020, no qual o Exmo. Ministro Corregedor-Geral Aloysio Corrêa da Veiga recomenda que se determine aos magistrados deste Eg. Regional ***"que marquem imediatamente as audiências pendentes (audiências iniciais e de instrução), sob pena de responsabilidade"*** (doc. anexo).

Diante desse contexto, pelos fundamentos já expressos na Recomendação nº 5 de 21 de agosto de /2020 da Corregedoria Regional, ratifico as informações nela contidas e **DETERMINO** a inclusão imediata dos processos em pauta, no termos do Ofício Circular da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho SECG/CGJT nº 64/2020, sob pena de responsabilidade.

A inclusão dos processos em pauta deverá ser concluída até o dia 09.09.2020, em razão do término do prazo em 10.09.2020 para que se preste informações à Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, inclusive com o envio de cópia das pautas de audiências individualizadas por juiz, cujo relatório será providenciado pela Corregedoria Regional.

Ressalta-se que os processos deverão ser incluídos na pauta de audiências, que se darão de forma telepresencial até que seja autorizado o retorno das atividades presenciais, independente de manifestação prévia dos



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

advogados das partes, excetuando-se os processos que tiveram a audiência cancelada por ordem concedida em sede de Mandado de Segurança.

Por oportuno, informo a Vossas Excelências que uma alteração do art. 7º do Ato Conjunto Presidência Corregedoria nº 1/2020 já está em fase final de estudo e deverá ser publicada brevemente.

Cordialmente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Nair Ramos'.

Desembargadora NAIR MARIA LUNARDELLI RAMOS
Corregedora Regional do TRT da 9ª Região